



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

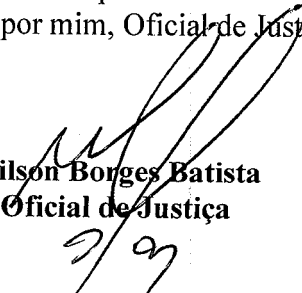
Aos ⁰⁶ dias do mês de **novembro** do ano de **2023**, nesta cidade, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Distrital de Paranapanema, Comarca de Paranapanema, Estado de São Paulo, extraído dos autos do **Processo Digital nº 0000014-73.2009.8.26.0420** e **Mandado n. 420.2023/003092-4**, Processo de Ação Civil Pública – Responsabilidade da Administração movido por **Ministério Público do Estado de São Paulo** contra **João Carlos Luz Ravacci Menck**, após as formalidades legais, procedi a penhora no seguinte bem indicado pelo autor:


Um Veículo Marca: Fiat – Modelo: Linea Abol. 1.8 DL – Ano: 2014 – Modelo: 2015 - Placa: EPO 2420, Cor: Branca, RENAVAM: 01052453608, CHASSI: 9BD11056CF1571697

O referido veículo encontrava-se em bom estado de conservação e funcionando.

Avaliado em R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Feita a penhora, nomeei depositário do bem penhorado a Sra. **Claudia Regina Vieira Albuquerque**, a qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão do bem penhorado sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário nomeado.


Nilson Borges Batista
Oficial de Justiça


Claudia Regina Vieira Albuquerque
Depositário